

os créditos orçamentários descentralizados.

Art. 21. Os ordenadores de despesas responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira nos limites das disponibilidades financeiras da Unidade Orçamentária para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira do governo, em atendimento ao estabelecido no art. 212 da Constituição do Estado.

Art. 22. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, deverá ser designado pelo Defensor Público Geral, até o dia **03 de dezembro de 2013**, comissão composta preferencialmente, por servidores públicos efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.

§ 1º Deverá ser anexada ao Balanço Anual da Defensoria a Declaração de Regularidade do Inventário, firmada pelos membros da comissão de que trata este artigo e pelo ordenador de despesa, conforme modelo constante no Anexo II, parte integrante da Portaria Conjunta SEFA/SEPOF.

§ 2º Se, na conclusão do inventário dos bens de consumo e permanentes existentes em almoxarifado, forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão da Declaração de Regularidade do Inventário, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo ordenador de despesa e pelos membros da comissão de que trata o caput deste artigo, documento este que deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição à Declaração de Regularidade de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Os valores apurados em função do disposto no § 1º deste artigo serão atualizados conforme os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias.

Art. 23. Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou entidade a Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes, firmada pelo ordenador de despesa e pelo responsável pelo setor de patrimônio, conforme modelo constante no Anexo III, da Portaria Conjunta SEFA/SEPOF.

Art. 24. A Defensoria Pública está obrigada, em conformidade com a Portaria Conjunta SEFA/SEPOF a transferir o saldo constante em extrato bancário referente à conta tipo "C" para a sua respectiva conta única até o dia **27 de dezembro de 2013**, devendo ficar preferencialmente com saldo zero. Os valores que porventura surgirem após essa data, deverão ser conciliados e regularizados no exercício de 2014.

Art. 25. A gerência e a conciliação das contas tipos "C" e "D" são de responsabilidade da gerência financeira desta instituição, conforme dispõe o art. 10 do Decreto Estadual nº 1.786, de 07 de novembro de 1996.

Parágrafo único. A Gerência financeira procederá às conciliações bancárias nas contas tipos "C" e "D" dos saldos existentes em **31 de dezembro de 2013**, impreterivelmente, até **10 de janeiro de 2014**, para fins de apuração correta de sua disponibilidade financeira, por conseguinte, demonstrar no Balanço Geral do Estado o valor real do superávit financeiro.

Art. 26. Os casos omissos nesta portaria seguirão os dispostos contidos na Portaria conjunta de Encerramento do Exercício 2013 nº 0147 de 11 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13 de novembro de 2013.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Luís Carlos de Aguiar Portela

Defensor Público Geral do Estado do Pará

ANEXO I

	ATIVIDADES	DATA FINAL
1	Designação de comissão para proceder ao Inventário dos Bens de Consumo e Permanente existentes no almoxarifado. (Art. 22)	03 de dezembro de 2013
2	Redução de saldos de dotações orçamentárias que excedam valores fixados na programação financeira para suplementar despesas com pessoal ativo e encargos sociais e outras despesas correntes que se encontrem deficitárias. (Art. 12)	05 de novembro de 2013
3	Ultimo dia para Protocolo no SEO dos processos de alteração orçamentária - Abertura de Créditos Adicionais. (Art. 3º)	06 de dezembro de 2013
4	Ultimo dia para emissão de Empenhos de despesas de competência do exercício financeiro (exceto Grupos de Natureza 1 e 3). (Art. 4º)	16 de dezembro de 2013
5	Estorno, pelo órgão descentralizado, dos saldos de recursos financeiros decorrentes de descentralização (destaque e provisão) existentes nos diversos órgãos e entidades estaduais, para fins de verificação do superávit financeiro por fonte de recursos. (Art. 12)	20 de dezembro de 2013
6	Prazo limite para emissão de Ordem Bancária c/ transmissão automática de arquivos - SJAFEM (conta única e tipo "D") - (Art. 5º)	27 de dezembro de 2013
7	Transferência dos saldos constantes em extrato bancário referente à conta "C" para a conta única. (Art. 24)	27 dezembro de 2013
8	Prazo para quitação ou anulação dos Restos a pagar Processados relativos à execução orçamentária do ano anterior. (Art. 17)	27 de dezembro de 2013

9	Prazo final de entrega do material ou da prestação de serviços licitados, cujos recursos estejam previstos no orçamento vigente. (Art. 8º)	27 de dezembro de 2013
10	Inscrição em Diversos Responsáveis dos adiantamentos, não prestados contas ou não comprovados, e que estejam vencidos até a data final do encerramento do exercício financeiro.	27 de dezembro de 2013
11	As unidades gestoras deverão proceder às conciliações bancárias nas contas tipo "C" e "D" dos saldos existentes em 31 de dezembro (Art. 25)	10 de janeiro de 2014
12	Prazo final para a liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados.	31 de janeiro de 2014

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625552 PORTARIA Nº 2051/2013-SAGA/SEGUP DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO: A necessidade de Inventário Anual de Bens Móveis desta Secretaria;

CONSIDERANDO: Ainda, o Decreto 2.235 de 16.07.97 que delega competência ao dirigente do Órgão;

CONSIDERANDO: Os Termos da Portaria Conjunta nº 0147 (SEFA/SEPOF/AUDITORIA GERAL DO ESTADO), de 11 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO: Ainda, determinação da SEAD;

RESOLVE: I - Designar os servidores ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA (Presidente), MF: 54186058/2, GILVANA REIS DA CRUZ (Membro), MF: 5107580, RICARDO LENO ANAISSE PEREIRA (Membro), MF : 5023583353/1, ROSILENE PINHEIRO DE LEÃO (Membro), MF 5207800/1, para sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Levantamento de Bens Móveis desta Secretaria de Estado.

II- Determinar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório conclusivo da Comissão.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretario Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

PORTARIA Nº 2052/2013-SAGA/SEGUP DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO: a necessidade de uma Comissão de Avaliação de Bens para ser cadastrada no SISPAT WEB desta Secretaria;

CONSIDERANDO: o Decreto 2.235 de 16.07.97 que delega competência ao dirigente do Órgão;

CONSIDERANDO: ainda, determinação da SEAD;

RESOLVE: I - Determinar os servidores ALBA ALMEIDA DE OLIVEIRA, GILVANA REIS DA CRUZ e JOSÉ AUGUSTO MARTINS SALGADO, sob a Presidência do primeiro, para comporem a referida Comissão.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretario Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625672 PORTARIA: 18/2013NAFBA

Objetivo: A fim de realizar levantamento de necessidade dos órgãos que integram o Sistema de Segurança Pública, da 12ª RISP - SEGUP/PA.

Fundamento Legal: DEC. Nº 2.819/1994 e PORT Nº 0419/2007 SEAD.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

JURUTI/PA - Brasil

ÓBIDOS/PA - Brasil

ORIXIMINA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

56885311/JONHY CLEBER RIBEIRO DE LIMA (3º SGT/PMPA) /

6.0 diárias (Alimentação) / de 16/12/2013 a 21/12/2013

56885311/JONHY CLEBER RIBEIRO DE LIMA (3º SGT/PMPA) /

5.0 diárias (Pousada) / de 16/12/2013 a 21/12/2013<br

Ordenador: ROBERTA REBELO MERABET

PORTARIA Nº 2057/2013-SAGA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626003

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, **Cláudio Jorge da Costa Lima**, no uso de suas atribuições legais, e...;

CONSIDERANDO: O Contrato n.º 053/2013-SEGUP, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ - FÁBRICA ESPERANÇA**, oriundo do Processo Administrativo n.º 2012/207502-SEGUP, da Dispensa de Licitação n.º 013/2012-SEGUP, cujo objeto é a prestação de serviços continuados nas funções de encarregados (não egressos), auxiliares de limpeza e conservação e jardineiros (egressos).

CONSIDERANDO: O que dispõe o **Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93**;

CONSIDERANDO: O Despacho da Diretora Administrativa e Financeira, datado em 05.12.2013, no qual indica a servidora abaixo, em substituição a **CLAUDETE LIMA WANZELLER**;

RESOLVE: Designar a senhora **CAROLINE COELHO MARQUES MACHIDA**, MF 57175675, Coordenadora de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento Contratual.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

CLÁUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

EXTINÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO PUBLICAÇÃO: 626033

Forma da Extinção: Rescisão

Contrato: 85/2012

Data de Extinção: 09/12/2013

Justificativa: Descumprimento de obrigações contratuais, com inexecução total do contrato. Entrega do objeto fora do prazo e das especificações do Termo de Referência.

Contratado: SUPRIMAIS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME

Bairro: Residencial Morro do Sol, Endereço: R Belo Horizonte, 197

CEP. 35680-277 - Itaúna/MG

Email: vendas01@suprimaisbrasil.com.br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

Polícia Civil

PORTARIA Nº 801/2013-GAB/DG/CEDÊNCIA DE 25/11/13

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625776

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a Administração da Polícia Civil, na área operacional, com rodízio de policiais;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 1181/2013 - GAB.SEC. SEGUP, de lavra do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, Luiz Fernandes Rocha;

CONSIDERANDO o teor do decreto mº 648 de 17/01/2013, publicado no DOE nº 32.321, de 18/01/;

RESOLVE: I - CEDER, a servidora JOYCE CARDOSO OLÍMPIO IKEDA, Administrativo, Matrícula nº 571980566, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Pará, a contar de 01/11/2013;

II - Determinar à Diretoria de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA /Delegado Geral da Polícia Civil

*República por ter saído com incorreção no DOE nº 32536 de 05/12/13.

PORTARIA Nº 937/2013-DGPC/DRH/PC DE 18/11/13

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 625800

CONSIDERANDO as normas contidas no Decreto Governamental nº2235 de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a delegação de atribuições aos Secretários de Estados e Dirigentes das Autarquias e Fundações Públicas;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 5073782/2, no dia 31.01.2012 solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2012/45743, requer seu afastamento para aguardar Aposentadoria, através de requerimento, com base no artigo 112§4º do RJU, etc...

RESOLVE: I - Conceder ao (a) servidor (a) JOSÉ PAULO DE ALMEIDA, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula nº 5073782/2, o direito de aguardar sua Aposentadoria sem comparecer ao trabalho e sem prejuízo de sua remuneração a contar de 18 DE NOVEMBRO DE 2013;

II - Determinar às Diretorias Administrativa e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA / Delegado Geral da Polícia Civil